PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, nº 21, Centro, CEP 87.250-000,
Fone (44)531-2121,
Peabiru Paraná.

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 20/04/05 Pg: 4
Jornal: Tribuna do Interior
Visto:

LEI N.º 466/2005

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEABIRU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício financeiro, no valor de R$ 2.815,00 (dois mil, oitocentos e quinze reais), conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO	07.000	DEPTO. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE	07.001	DIVISÃO DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROGRAMA	014	Atendimento Geral à Saúde
ATIVIDADE	2.059	Manutenção do Convênio Funasa

3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.20.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	
3.3.20.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 2.815,00
	TOTAL	R$ 2.815,00

Art. 2º - Fica cancelada igual importância na forma a seguir discriminada:

ÓRGÃO	07.000	DEPTO. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE	07.001	DIVISÃO DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	014	Atendimento Geral à Saúde
ATIVIDADE	1.026	Construir, Ampliar, Remodelar Unidade de Saúde

4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.9.0.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 2.815,00
	TOTAL	R$ 2.815,00

Art. 3º - Fica incluso na LDO do presente exercício financeiro, o seguinte tópico no elenco de metas e objetivos do Departamento de Saúde e Bem Estar Social:

Metas	Objetivos
Assegurar a devolução de recursos de convênios com órgãos federais.	Possibilitar a devolução de recursos a Funasa, referente convênio celebrado para aquisição de um trator com carreta.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, nº 21, Centro, CEP 87.250-000,
Fone (44)531-2121,
Peabiru Paraná.

Art. 4º - Fica criado no PPA (2002/2005) a atividade " MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FUNASA" , no órgão DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru – Pr., , 18 de julho de 2005

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 20/07/05 Pg: 4
Jornal: Tribuna do Interior
Visto: